

ANEXO ÚNICO

- Doença respiratória crônica:
 - Asma grave em uso de corticóide sistêmico;
 - DPOC;
 - Bronquiectasia;
 - Fibrose Cística;
 - Doenças Intersticiais do pulmão;
 - Displasia broncopulmonar
 - Hipertensão pulmonar.
- Doença cardíaca crônica:
 - Doença cardíaca congênita;
 - Doença cardíaca isquêmica;
 - Insuficiência cardíaca.
- Doença renal crônica:
 - Doença renal nos estágios 3, 4 e 5;
 - Síndrome nefrótica;
 - Paciente em diálise.
- Doença hepática crônica:
 - Hepatites crônicas
 - Cirrose.
- Doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular.
- Diabetes
 - Diabetes Mellitus tipo I e tipo II em uso de medicamentos.
- Imunossupressão
 - Imunodeficiência congênita ou adquirida;
 - Imunossupressão por doenças ou medicamentos.
- Transplantados.

TERMO ADITIVO

| | | |
|--|--|--|
| PROCESSO: 241/2019 | ESPÉCIE: Prorrogação de prazo | Nº: 2º Termo Aditivo de Prazo |
| OBJETO: Prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com capacidade mínima de 30 páginas por minuto, sem limites predefinidos de cópias, com serviços de recarga de toner, manutenção preventiva e corretiva sem custo adicionais à Câmara Municipal de São Luís. | | |
| CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS | C.N.P.J: 05.495.676/0001-17 | CARGO: PRESIDENTE |
| REPRESENTANTE LEGAL: Osmar Gomes dos Santos Filho | C.N.P.J: 15.131.905/0001-78 | CARGO: Empresário |
| CONTRATADA: J DE R C MOURA & CIA LTDA | FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. | |
| REPRESENTANTE LEGAL: José de R. Costa Moura | | |
| VALOR GLOBAL: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) | | |
| ASSINATURA DO TERMO: 05/03/2020 | PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/03/2021 | FUNDAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. |
| ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica | PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0408.2259 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL | FONTE DE RECURSOS: 0100 PRÓPRIOS |

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA CGM Nº 008, DE 10 DE MARÇO DE 2020
Protocolo nº 008593/2020

Aprova os roteiros orientadores da concessão e prestação de contas de adiantamentos para utilização pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do art. 98 da Lei Orgânica de São Luís, e

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 13 do Decreto Municipal nº 54.356, de 10 de janeiro de 2020, que compete a Controlador-Geral do Município regulamentar ou alterar os anexos do decreto supracitado que versam sobre os roteiros orientadores para análise dos processos de despesas;

CONSIDERANDO ainda o previsto na Lei Municipal nº 6.644, de 31 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a utilização de Cartão Corporativo para as despesas sujeitas ao regime de adiantamento, no âmbito da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados os roteiros orientadores de concessão e exame da prestação de contas de adiantamentos para instrução processual, conforme anexos I e II desta Portaria.

Parágrafo único. Os roteiros orientadores citados no caput serão disponibilizados via sistema informatizado, quando implementado.

Art. 2º A utilização dos anexos citados no artigo anterior será obrigatória pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Municipal para encaminhamento dos processos de concessão e prestação de contas de adiantamentos à Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Fica vedada a alteração no escopo dos anexos a que se refere o caput do art. 1º desta Portaria sem prévia aprovação e autorização pelo Controlador-Geral do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JACKSON DOS SANTOS CASTRO
Controlador-Geral do Município

ANEXO I DA PORTARIA CGM Nº 08/2020

| EXAME DE CONFORMIDADE PROCESSUAL - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO | | | | | | Processo nº |
|---|--|-----|-------|----------|---------------------|-------------|
| | | | | | | Fls. |
| | | | | | | Rubrica |
| I - DADOS DA DESPESA | Nome do servidor responsável pelo adiantamento | CPF | Cargo | Nº da NE | Elemento de despesa | Valor (R\$) |
| Nº da Requisição de Adiantamento (RA): | | | | | | S/N/NA (*) |
| II - DO EXAME | | | | | | FLS. |
| 1. Foram preenchidos todos os campos dos Dados da Despesa (item I) deste formulário? | | | | | | |
| 2. Consta no memorando de solicitação de adiantamento? | | | | | | |
| 3. A Requisição de Adiantamento (RA) está com data de emissão anterior ou igual à data de assinatura da Nota de Empenho (art. 62 da Lei 8.666/93) e Acórdão do plenário do TCU 423/2011, 406/2010 e 1970/2010? | | | | | | |
| 4. Na Requisição de Adiantamento consta: | | | | | | |
| 4.1 A numeração e o exercício financeiro ao qual se refere a despesa, conforme art. 13, I, da Lei 6.644/2020? | | | | | | |
| 4.2 O nome da unidade orçamentária por onde correrá o adiantamento, conforme art. 13, II, da Lei 6.644/2020? | | | | | | |
| 4.3 O nome completo, endereço residencial completo, CPF, cargo ou função e número da matrícula do servidor responsável pelo adiantamento, conforme art. 13, III, da Lei 6.644/2020? | | | | | | |
| 4.4 O prazo de aplicação, conforme art. 13, IV, da Lei 6.644/2020? | | | | | | |
| 4.5 A dotação orçamentária adequada e classificação da despesa no nível de elemento, conforme art. 13, V, da Lei 6.644/2020? | | | | | | |
| 4.6 O dispositivo legal em que se baseia, conforme art. 13, VI, da Lei 6.644/2020? | | | | | | |
| 4.7 A discriminação da despesa a ser realizada, conforme art. 13, VII, da Lei 6.644/2020? | | | | | | |
| 4.8 A impenhorabilidade em aluguéis e por extenso, conforme art. 13, VIII, da Lei 6.644/2020? | | | | | | |
| 4.9 A assinatura do agente suprido pelo adiantamento, conforme art. 13, IX, da Lei 6.644/2020? | | | | | | |
| 4.10 A assinatura do gerenciador do centro de custo, conforme art. 13, IX, da Lei 6.644/2020? | | | | | | |
| 4.11 Assinatura do Ordenador de despesa, conforme art. 13, IX, da Lei 6.644/2020? | | | | | | |
| 5. O valor do adiantamento se encontra dentro do limite de 5% (cinco por cento) estabelecido pela alínea "a", inciso II, do art. 23 da Lei nº 8.666/93 e arts. 5 e 17 da Lei nº 6.644/2020? | | | | | | |
| 6. O servidor não possui mais de dois adiantamentos sob sua responsabilidade e não está em licença (art. 69 da Lei nº 4.320/1964 e art. 3º e incisos I e II, da Lei nº 6.644/2020)? | | | | | | |
| 7. O servidor não está respondendo processo administrativo disciplinar, conforme art. 11, inciso III, da Lei 6.644/2020? | | | | | | |
| 8. O servidor não tenha sofrido penalidade em processo administrativo disciplinar, conforme art. 11, inciso IV, da Lei 6.644/2020? | | | | | | |
| 9. O servidor está em efetivo exercício de seu cargo, conforme art. 11, inciso V, da Lei 6.644/2020? | | | | | | |
| 10. No processo de concessão está gerado a inventariação de contratos ou atos de registro de preço licita do órgão ou da entidade demandante como participante (art. 19 da Lei 6.644/2020)? | | | | | | |
| 11. Consta Nota de Reserva Orçamentária da Despesa, conforme Decreto Municipal que regulamenta a programação da execução orçamentária e financeira do respectivo exercício? | | | | | | |
| 12. A Nota de Empenho possui saldo orçamentário, e/ou correspondente ao beneficiário do adiantamento, classificação orçamentária adequada e encontra-se datada e assinada pelo responsável (artigo 58 e 59 da Lei nº 4.320/64)? | | | | | | |
| 13. Consta Nota de Liquidação da Despesa datada e assinada pelo responsável (art. 63 da Lei nº 4.320/1964)? | | | | | | |
| 14. A Ordem de Pagamento está preenchida corretamente, inclusive com os dados da conta vinculada no centro de custo? | | | | | | |
| 15. As folhas estão devidamente numeradas e rubricadas por servidor? | | | | | | |

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Em face de análise procedida, declaro que os autos encontram-se em condições de prosseguimento em conformidade com a formalização processual e cumprimento da legislação.

À CGM, em ____/____/20__

Assinatura/nome/cargo/matricula do servidor

(*) Legenda: S(SIM), N(NÃO) e N/A (NÃO APLICÁVEL)

ANEXO II DA PORTARIA CGM Nº 08/2020

| EXAME DE CONFORMIDADE PROCESSUAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO | | | | | | Processo nº |
|--|-----------|------------|--|--|--|-------------|
| | | | | | | Fls. |
| | | | | | | Rubrica |
| I - DADOS DA DESPESA | | | | | | |
| Tipo da Despesa: () Material de Consumo () Outros Serviços Terceiros () Pessoa Física () Pessoa Jurídica () Equipamentos de Informática () Material Permanente () Outros: | | | | | | |
| Nome do servidor responsável pelo adiantamento: | | | | | | |
| Nº da RA: | Nº da NE: | Nº da DCA: | | | | |
| II - DO EXAME | | | | | | S/N/NA (*) |
| FLS. | | | | | | |
| 1. Foram preenchidos todos os campos dos Dados da Despesa (item I) deste formulário? | | | | | | |
| 2. Consta no processo memorando de apresentação da prestação de contas nos termos do inciso I, art. 29 da Lei nº 6.644/2020? | | | | | | |
| 3. A prestação de contas do adiantamento está dentro do prazo (art. 28 e incisos da Lei nº 6.644/2020)? | | | | | | |
| 4. Consta no processo cópia da Requisição de Adiantamento (RA) devidamente preenchida e assinada? (inciso II, art. 29 da Lei nº 6.644/2020) | | | | | | |
| 5. Consta no processo a via original da Nota de Empenho (NE) (inciso III, art. 29 da Lei nº 6.644/2020) | | | | | | |
| 6. Consta no processo cópia da ordem de pagamento (OP) (inciso IV, art. 29 da Lei nº 6.644/2020) | | | | | | |
| 7. Consta o envio de cópia do adiantamento na conta corrente vinculada do centro supridor? (inciso V, art. 29 da Lei nº 6.644/2020) | | | | | | |
| 8. Consta o envio individualizado emitido pelo Banco do Brasil S.A. (inciso VI, art. 29 da Lei nº 6.644/2020)? | | | | | | |
| 9. Consta o Demonstrativo de Comprovação de Adiantamento (DCA), devidamente preenchido e assinado? (inciso VII, art. 29 da Lei nº 6.644/2020) | | | | | | |
| 10. No Demonstrativo de Comprovação de Adiantamento (DCA) o somatório dos valores das despesas relacionadas está de acordo com o somatório dos valores dos documentos fiscais? | | | | | | |
| 11. Consta a Conciliação Bancária? (inciso VIII, art. 29 da Lei nº 6.644/2020) | | | | | | |
| 12. Consta Demonstrativo de aplicação de recursos por subelemento de despesa? (inciso X-VII, art. 29 da Lei nº 6.644/2020) | | | | | | |
| 13. O valor do adiantamento atende ao estabelecido no art. 5º da Lei nº 6.644/2020, em caso negativo, consta a autorização do Prefeito conforme previsto no parágrafo único da referida lei? | | | | | | |
| 14. O valor do adiantamento para aquisições de material de consumo e execução de serviços está dentro do limite estabelecido no art. 17 da Lei nº 6.644/2020? | | | | | | |
| 15. O valor do adiantamento para material permanente está dentro do limite estabelecido no art. 18 da Lei nº 6.644/2020? | | | | | | |
| 16. Foi obedecido o limite de 20% (dois por cento) do valor do adiantamento para despesas pagas em espécie, conforme estabelecido no §2º, art. 15 da Lei nº 6.644/2020? | | | | | | |
| 17. As despesas realizadas com seus respectivos documentos atendem a classificação do elemento constante na Nota de Empenho (N.E.), conforme arts. 17 e 18 da Lei nº 6.644/2020? | | | | | | |
| 18. As despesas foram realizadas dentro do prazo de aplicação do adiantamento, conforme legislação vigente? (art. 20 e inciso I, §3º do art. 20 da Lei nº 6.644/2020) | | | | | | |
| 19. Consta os comprovantes de pesquisa de preços? (inciso XI, art. 29 da Lei nº 6.644/2020) | | | | | | |
| 20. Os documentos fiscais não contém rasuras, emendas, borrões ou valores ilegíveis, e estão emitidos em nome da unidade ordenadora de despesa, conforme § 4º do art. 30 da Lei nº 6.644/2020? | | | | | | |
| 21. Os documentos fiscais estão datados dentro do prazo limite estabelecido para sua emissão, conforme inciso I, § 5º do art. 30 da Lei nº 6.644/2020? | | | | | | |
| 22. Os documentos fiscais estão emitidos em nome do órgão ou da entidade demandante do adiantamento, conforme § 3º do art. 30 da Lei nº 6.644/2020? | | | | | | |